

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
Secretaria Municipal de Administração.....	3
Junta Médica Oficial	3
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	4
Comissão Permanente de Licitações	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania.....	7

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 046, de 16 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2598, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.140.396,00 (Hum milhão, cento e quarenta mil, trezentos e noventa e seis reais), para atender as despesas nas rubricas constantes nos Anexos ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46, 16 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			101.800,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			101.800,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339014	15000000000000	1.800,00
	FICHA: 20238738			1.800,00
28.844.0019.3021	PAGAMENTO DE DIVIDA	329021	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20238748			100.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			465.056,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			465.056,00
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339040	15000000000000	6.040,00
	FICHA: 20238961	339040	15000000000000	3.400,00
	FICHA: 20238961	339040	15000000000000	2.640,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E	339039	16600000000000	25.560,00
	FICHA: 20239591	339039	16600000000000	15.000,00
	FICHA: 20239588	339040	16600000000000	10.560,00
08.244.0006.3020	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR	339040	15000000000000	2.640,00
	FICHA: 20239589	339040	15000000000000	2.640,00
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	339033	15000000000000	430.816,00
	FICHA: 20239594	339033	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20239590	339032	15000000000000	426.816,00
	FICHA: 20238980	339039	15000000000000	2.000,00
11	GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO			90.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			90.000,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS	339035	15000000000000	90.000,00
	FICHA: 20239026			90.000,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			80.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			80.000,00
04.129.0016.2101	APERFEIÇAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA	339035	15000000000000	80.000,00
	FICHA: 20239593			80.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			303.540,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			303.540,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS	339030	15000000000000	303.540,00
	FICHA: 20239339			303.540,00
24	GURUPI SECRET MUNC DE DESENV URBANO			100.000,00
2408	SECRET MUNC DE DESENV URBANO			100.000,00
04.122.0003.2049	REGULARIZACAO URBANA	339039	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239596			100.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				1.140.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46, 16 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	I - SUPLEMENTAÇÕES			
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			101.800,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			101.800,00
15.122.0019.4026	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339014	15000000000000	1.800,00
	FICHA: 20238738			1.800,00
28.844.0019.3021	PAGAMENTO DE DIVIDA	329021	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20238748			100.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			465.056,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			465.056,00
08.122.0019.4039	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS	339040	15000000000000	6.040,00
	FICHA: 20238961	339040	15000000000000	3.400,00
	FICHA: 20238961	339040	15000000000000	2.640,00
08.128.0006.4012	QUALIFICACAO DOS SERVIDORES, APOIO TECNICO E	339039	16600000000000	25.560,00
	FICHA: 20239591	339039	16600000000000	15.000,00
	FICHA: 20239588	339040	16600000000000	10.560,00
08.244.0006.3020	ESTRUTURACAO DO CONSELHO TUTELAR	339040	15000000000000	2.640,00
	FICHA: 20239589	339040	15000000000000	2.640,00
08.244.0006.4011	PRESTACAO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL	339033	15000000000000	430.816,00
	FICHA: 20239594	339033	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20239590	339032	15000000000000	426.816,00
	FICHA: 20238980	339039	15000000000000	2.000,00
11	GURUPI SECRET MUNC DE ADMINISTRACAO			90.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			90.000,00
04.122.0019.2512	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS	339035	15000000000000	90.000,00
	FICHA: 20239026			90.000,00
13	GURUPI SECRET MUNC DE PLAN E FINANÇAS			80.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FINANÇAS			80.000,00
04.129.0016.2101	APERFEIÇAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA	339035	15000000000000	80.000,00
	FICHA: 20239593			80.000,00
20	GURUPI SECRET MUNC DE INFRAESTRUTURA			303.540,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			303.540,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS	339030	15000000000000	303.540,00
	FICHA: 20239339			303.540,00
24	GURUPI SECRET MUNC DE DESENV URBANO			100.000,00
2408	SECRET MUNC DE DESENV URBANO			100.000,00
04.122.0003.2049	REGULARIZACAO URBANA	339039	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20239596			100.000,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				1.140.396,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

ANEXO II - ANULAÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 46, 16 DE JANEIRO DE 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	II - REDUÇÕES			
06	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO			101.800,00
0601	AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD			101.800,00
15.122.0019.4026	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			1.800,00
	FICHA: 20238741	449052	15000000000000	1.800,00
28.844.0019.3021	PAGAMENTO DE DÍVIDA			100.000,00
	FICHA: 20238749	469071	15000000000000	100.000,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			465.056,00
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			465.056,00
08.128.0019.4039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			206.040,00
	FICHA: 20238958	339030	15000000000000	3.400,00
	FICHA: 20238958	339030	15000000000000	100.000,00
	FICHA: 20238958	339030	15000000000000	2.640,00
	FICHA: 20238960	339039	15000000000000	100.000,00
08.128.0006.4012	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES, APOIO TÉCNICO E			25.560,00
	FICHA: 20238964	339030	16600000000000	15.000,00
	FICHA: 20238964	339030	16600000000000	10.560,00
08.131.0006.4007	PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO			30.000,00
	FICHA: 20238967	339030	15000000000000	30.000,00
08.244.0006.3020	ESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			4.640,00
	FICHA: 20238969	339039	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20238969	339039	15000000000000	2.640,00
08.244.0006.4001	PREST. DE ATEND. SOCIOASSIST. ESP. DE MÍDIA			30.000,00
	FICHA: 20238974	339039	15000000000000	30.000,00
08.244.0006.4011	PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL			32.000,00
	FICHA: 20238980	339039	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20238980	339039	15000000000000	30.000,00
08.244.0006.4060	PREST. DE ATEND. SOCIOASSIST. ESPECIALIZ. DE ALTA			30.000,00
	FICHA: 20238983	339039	15000000000000	30.000,00
08.244.0006.4080	REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO			50.000,00
	FICHA: 20238985	339039	15000000000000	50.000,00
11.334.0006.3019	ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO			30.000,00
	FICHA: 20238986	449052	15000000000000	30.000,00
11.334.0006.4046	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INTERMEDIACAO AO			26.816,00
	FICHA: 20238987	339036	15000000000000	26.816,00
11	GURUPI SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO			90.000,00
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			90.000,00
04.126.0019.2084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA			90.000,00
	FICHA: 20239023	339040	15000000000000	90.000,00
13	GURUPI SECRET. MUNIC. DE PLAN. E FINANÇAS			80.000,00
1305	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			80.000,00
04.122.0019.2089	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN.			80.000,00
	FICHA: 20239051	339039	15000000000000	80.000,00
20	GURUPI SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA			303.540,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			303.540,00
26.451.0004.1011	ESTRUTURAÇÃO DAS VIAS URBANAS			303.540,00
	FICHA: 20239342	339039	15000000000000	303.540,00
24	GURUPI SECRET. MUNIC. DE DESENV. URBANO			100.000,00
2400	SECRET. MUNIC. DE DESENV. URBANO			100.000,00
15.122.0019.2042	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS			100.000,00
	FICHA: 20239460	449052	15000000000000	100.000,00
	TOTAL: II - REDUÇÕES			1.140.396,00

CONSIDERANDO o Ofício CMAS Nº 006/CMAS/2023, expedido em 12 de janeiro de 2023, pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição de membro para compor o Conselho;

DECRETA:

Art. 1º Fica ALTERADO o inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal nº 704, de 22 de abril de 2021, o qual nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2020/2022, para substituir membro, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Indiara Rumão de Oliveira Fernandes França

Suplente: Claudia Rogéria Coutinho Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0074, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Altera o Decreto Municipal nº 704/2021, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 2.306/2016 de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2022

Processo Administrativo Eletrônico nº 1007/2022

A Fundação UNIRG, torna público, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, com a empresa **GRUPO A EDUCAÇÃO S.A.**, CNPJ: nº 87.133.666/0001-04, no valor total anual de **R\$ 82.602,00 (Oitenta e dois mil e seiscentos e dois reais)**, referente a **contratação de empresa especializada em soluções e tecnologias para educação, a fim de adquirir licença para uso de material didático pedagógico no formato digital que deverá ser integrado à plataforma de aprendizagem – AVA, via LTI, moodle, da Universidade de Gurupi - UnirG.** Fica prorrogado a vigência do supramencionado instrumento contratual de 19/01/2023 a 19/01/2024. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2023.

Gurupi/TO, 20 de janeiro de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Secretaria Municipal de Administração

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 064, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 062/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/01/2.023** a **13/03/2.023**, a servidora pública municipal **ANA LIVIA TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 494136, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 065, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 064/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/01/2.023** a **15/02/2.023**, a servidora pública municipal **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de

cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 066, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 065/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/01/2.023** a **31/01/2.023** concedido à servidora **NATHANNY GOMES AMORIM**, matrícula nº 497729, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 067, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 066/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/12/2.022** a **05/01/2.023** concedido à servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2.022.**

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 068, DE 20 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 063/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/01/2.023** a **16/02/2.023** concedido à servidora **RAYSSA KESLEY BUENO MATOS**, matrícula nº 494832, ocupante de cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2.023.**

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Comissão Permanente de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

Processo nº 2022.009126. Pregão Eletrônico Nº 055/2022-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado da licitação supramencionada,

que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

ARP	Vencedoras:	CNPJ	Valor R\$
ARP Nº 002/2023	ALEXON DE J F MAGALHAES-ME	14.847.216/0001-00	R\$ 50.075,00
	DJ DISTRIBUIDORA LTDA	27.563.168/0001-61	R\$ 77.546,90
	J C COMERCIO E SERVICOS LTDA	11.827.878/0001-11	R\$ 12.900,00
	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI	29.831.800/0001-36	R\$ 74.063,60
	MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	23.384.022/0001-06	R\$ 23.612,00
	SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	10.614.788/0001-80	R\$ 71.325,60
	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	10.484.811/0001-69	R\$ 241.561,10
	TOCANTINS ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA LTDA	40.153.291/0001-72	R\$ 215.837,00

Totalizando R\$ 766.921,20 (setecentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos). Assinatura: 17/01/2023. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: <http://transparencia.gurupi.to.gov.br/licitacoes.php>. Gurupi/TO, 20/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Davi Pereira de Abrantes

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 02/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

"Designa servidora para conferência de produtos, serviços e atestar documentos de despesas da SECULT".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO que o servidor responsável por atestar esta Nota Fiscal encontra-se no gozo de suas férias;

CONSIDERANDO a necessidade de atesto e realização de pagamento da Nota Fiscal.

RESOLVE

:

Art. 1º - Designar a servidora: **LILIANE PAGLIARINI**, decreto nº 1.336, para conferir produtos, serviços e atestar documentos de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT no período de 20/01/2023 à 30/01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 20 janeiro de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2023

Processo administrativo nº 2022012756 Inexigibilidade nº 051/2022. Portaria de Inexigibilidade nº 01/2023. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e JOSÉ CARLOS TERRA JUNIOR, CNPJ sob o nº 25.448.938/0001-08. Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA DE RENOME NACIONAL "NETO LX" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE GURUPI-TO. Valor estimado: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 20/01/2023.

AMANDA PEREIRA COSTA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto 122/2022

CARNAVAL DE GURUPI /2023 CONCURSO DE BLOCOS REGULAMENTO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Gurupi por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em consonância com os líderes dos blocos carnavalescos de Gurupi, torna público o presente Regulamento,

1 – DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Poderão participar do Concurso de Blocos do Carnaval de Gurupi 2023, qualquer bloco com sede em Gurupi e devidamente inscrito no concurso, independente do número de participantes.

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 21 a 31 de Janeiro de 2023, **EXCLUSIVAMENTE** pelo email: carnavalgurupi2023@gmail.com envio da Ficha de Inscrição e Documentos previstos nos itens 7.4.1 em caso de Inscrição

Pessoa Física ou Ficha de Inscrição e Documentos previstos no item 7.4.2 em caso de Inscrição pessoa Jurídica.

2 – DO CONCURSO

O concurso ocorrerá no dia 19/02/2023, (domingo) às 21 horas no Circuito da Folia, a ordem de entrada de cada bloco será previamente acordado entre eles.

Uma comissão julgadora composta por Três (03) pessoas escolhidas pela comissão organizadora estará observando o desempenho dos blocos no Circuito da Folia.

Cada agremiação deverá fazer ciente aos seus integrantes que a comissão organizadora e o corpo de jurados do **CARNAVAL DE GURUPI /2023** estará observando a conduta dos componentes dos blocos durante o desfile no Carnaval, o que deverá influenciar positiva ou negativamente na pontuação dos mesmos.

3 – DAS CATEGORIAS

O concurso premiará o primeiro, segundo e terceiro lugares dos blocos carnavalescos participantes.

4 – DOS QUESITOS E DA PONTUAÇÃO

A – **ANIMAÇÃO** = 01 A 30 pontos. Compreende o entusiasmo e a alegria do bloco contagiando o público.

B – **ORIGINALIDADE** = 01 a 30 pontos. O bloco que apresentar novidades na avenida, de forma diferenciada, seja em adereços, alegoria ou qualquer outro elemento que desperte a atenção do público.

C – **EVOLUÇÃO** = 01 a 20 pontos. Está relacionada com a movimentação, organização ou coreografias apresentadas no desfile.

D – **CONJUNTO** = 01 a 20 pontos. A organização geral e a harmonia do bloco como um todo.

5 – DAS PENALIDADES

A ausência do bloco na avenida acarretará sua desclassificação do certame.

Componente de blocos flagrados com entorpecente arma de fogo ou branca acarretará na eliminação do bloco da competição.

Serão deduzidos pontos, de 05 (cinco) a 40 (quarenta) pontos, das agremiações que forem flagradas cometendo atos obscenos, de desrespeito ao público ou a organização, brigas e outros comportamentos inadequados por parte de seus componentes. Os casos serão analisados pela comissão julgadora que receberá informações da coordenação do desfile.

6 – DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será formada por Três (03) integrantes oriundos de segmentos sociais com respaldo, idoneidade e conhecimento de causa, Serão escolhidos pela comissão organizadora, e esta indicará o presidente da mesma.

Caberá ao presidente dirimir toda e qualquer dúvida existente e, caso venha a ocorrer empate, o desempate ocorrerá através de consenso da comissão julgadora.

Serão designados 02 (dois) servidores da Administração Pública que acompanharão contabilizando os pontos de cada bloco no ato da apuração.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiadas os três primeiros colocados do desfile de blocos de acordo com o resultado da Comissão Julgadora.

1º Lugar – R\$ 5.000,00
2º Lugar – R\$ 3.000,00
3º Lugar – R\$ 2.000,00

7.2 As premiações para os vencedores serão pagas simbolicamente na noite da apuração e oficialmente até 15 dias após o concurso.

7.3 O valor total das premiações do concurso, serão provenientes de Recurso da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, específicos para esse fim.

7.4 Para efeito de instrução processual orientados pela Controladoria Geral do Município e consequente recebimento da premiação os candidatos(as) deverão apresentar a seguinte documentação no ato da Inscrição:

7.4.1 NO CASO DE INSCRIÇÃO PESSOA FISICA:

- Ficha de inscrição
- Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- Dados Bancários;
- Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista.

7.4.2 NO CASO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURIDICA:

- Ficha de inscrição
- Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- Contrato de Constituição da Empresa;
- Cartão do CNPJ;
- FGTS;

8 – DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração dos pontos acontecerá no dia 20/02/2023 no Camarote oficial as 20:00 Horas. Cada bloco designará um (01) fiscal para atuar durante a apuração dos pontos.

A divulgação do resultado será feita logo após a apuração, e neste mesmo local irá acontecer a entrega simbólica da premiação.

Gurupi, 20 de Janeiro de 2023.

Amanda Pereira Costa
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I CADASTRO DOS BLOCOS CARNAVAL DE GURUPI – 2023

BLOCO: _____

DATA DE FUNDAÇÃO: _____

QUANTIDADE DE COMPONENTES: _____

ENDEREÇO DA SEDE: _____

PRESIDENTE _____

TELEFONE _____

WHATSAPP _____

EMAL: _____

PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE BLOCOS: () SIM () NÃO

Presidente do Bloco

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS JUNTO COM A FICHA DE INSCRIÇÃO

7.4.1 NO CASO DE INSCRIÇÃO PESSOA FISICA:

- Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
 - Dados Bancários;
 - Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista.
- OU

7.4.2 NO CASO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURIDICA:

- Documentação pessoal do representante (RG, CPF, comprovante de Endereço)
- Contrato de Constituição da Empresa;
- Cartão do CNPJ;
- Certidões Negativas: Municipal; Estadual; Federal e Trabalhista FGTS;

Secretaria Municipal de Infraestrutura

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 738/2017, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), mediante realização de licitação pública na modalidade PRE-GÃO ELETRÔNICO, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do PROCESSO Nº 2022.012626. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido

processo, deverão MANIFESTAR-SE por meio dos seguintes documentos: **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO** afirmando sua concordância com o objeto nas mesmas condições a ser licitado; **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** indicando a quantidade requerida com justificativa fundamentada de sua real necessidade e requisição de compra. Os documentos mencionados deverão ser encaminhados à Coordenadoria do Termo de Referência no prazo de **08 (oito) dias úteis**, contados desta publicação.

Gurupi – TO, 20 de janeiro de 2023.

JULIANA PASSARIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1.179/2022

CONTRATADO: VERA LÚCIA DOS SANTOS BARROS, inscrito no C.P.F. nº 009.659.311-37.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de PSICÓLOGO, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6824 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0014/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** CAMMYLA SOUZA DE SA ROCHA **CPF:** 021.048.912-05 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.764-UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 6950-REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 20 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SINVALDO DOS SANTOS MORAES
CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: CLÁUDIA MAGALHÃES TEIXEIRA, inscrito no C.P.F. nº 007.415.221-10.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6824 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MARTA LUANA OLIVEIRA COSTA FALCÃO, inscrito no C.P.F. nº 026.110.951-08.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de ENTREVISTADOR SOCIAL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com lotação no BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BASICA - CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6824 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 07/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de, Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita

no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: POLYANNA IZIDIO FERNANDES, inscrito no C.P.F. nº 89632664191.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, HABILITADO no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com lotação no BL PSEAC PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA - CASA DO IDOSO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 20 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6824 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de janeiro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1.338/2022

